

# Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Distribuidor de Produtos de Investimento

Contratado: XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Contratante:

Questionário preenchido por:

Giovanna Toguchi

Data:

23.04.2025

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: 1/19



## Sumário

---

<b>Apresentação</b> .....	<b>3</b>
<b>1. Informações cadastrais</b> .....	<b>4</b>
<b>2. Informações institucionais</b> .....	<b>6</b>
<b>3. Receitas e dados financeiros</b> .....	<b>8</b>
<b>4. Recursos Humanos</b> .....	<b>9</b>
<b>5. Estrutura tecnológica</b> .....	<b>11</b>
<b>6. Compliance e controles internos</b> .....	<b>13</b>
<b>7. Prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção</b> .....	<b>20</b>
<b>8. Gerenciamento de risco</b> .....	<b>23</b>
<b>9. Jurídico</b> .....	<b>25</b>
<b>10. Distribuição</b> .....	<b>25</b>
<b>11. Backoffice</b> .....	<b>28</b>
<b>12. Clientes e cadastro</b> .....	<b>29</b>
<b>13. Verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (“Suitability”)</b> .....	<b>31</b>
<b>14. Agente autônomo de investimento</b> .....	<b>33</b>
<b>15. Distribuição de fundos de investimento</b> .....	<b>36</b>
<b>ANEXO I – Contratação direta de agente autônomo de investimento PF e PJ</b> .....	<b>39</b>
<b>1. Cadastro</b> .....	<b>39</b>
<b>2. Atividades desempenhadas</b> .....	<b>39</b>
<b>3. Partes relacionadas</b> .....	<b>41</b>
<b>4. Segregação de função</b> .....	<b>41</b>
<b>5. Relacionamento com cliente</b> .....	<b>41</b>
<b>6. BackOffice</b> .....	<b>42</b>

## Apresentação

---

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário e os distribuidores no processo de contratação de prestadores de serviços para distribuir produtos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O administrador fiduciário e o distribuidor, observadas suas responsabilidades, podem adicionar outras questões que julguem relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento das respostas deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 16 de julho de 2021.

## 1. Informações cadastrais

---

<b>1.1</b>	Razão social
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	
<b>1.2</b>	Nome fantasia
XP Investimentos CCTVM S/A	
<b>1.3</b>	Quais são as autoridades regulatórias em que o prestador de serviço está registrado?
Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e Banco Central do Brasil (“Bacen”).	
<b>1.4</b>	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional	
<b>1.5</b>	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?

Sim.

- (i) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010;
- (ii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0016-82 situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 20º - 25º e 26º andares, CEP 04543-010;
- (iii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0018-44, situada na Cidade de Minas Gerais, Estado de Belo Horizonte, na Av. do Contorno, nº 6594, Sala 1201, CEP 30110-044;
- (iv) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0020-69, situada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Loja 8, Torre Office Cristal Tower Hotel Office, CEP 69057-015;
- (v) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0021-40, situada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Desembargador Moreira, nº 987, Loja AB C, CEP 60170-001;
- (vi) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0024-92, situada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 2589, Sala 101, CEP 51020-031;
- (vii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0019-25, situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1629, 11º andar, CEP 04547-006;
- (viii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0025-73, situada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Coronel Silva Teles, nº 112, CEP 13024-000;
- (ix) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0010-97, situada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Candido de Abreu, nº 776, 22º andar, Sala 2201, CEP 80530-000;
- (x) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0023-01, situada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 990, Batel, CEP 80420-063;
- (xi) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0022-20, situada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, ST SGC, LT 22, Loja 206, 207 e 208 – Casa Park Shopping Center;
- (xii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0029-05, situada na Cidade de João Pessoa e Estado de Paraíba, na AV Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 280, Sala 101, Manaira, CEP 58.037-005;
- (xiii) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0028-16, situada na Cidade de Belo Horizonte e Estado de Minas Gerais, na Av. Do Contorno, nº 6263, São Pedro, CEP 30.110-039;
- (xiv) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0030-30, situada na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, na PR Botafogo, 00501, BLC I SAL 601, Torre Pão de Açúcar, Botafogo, CEP 22.250-911;
- (xv) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0027-35, situada na Cidade de Cuiabá e Estado do Mato Grosso, na Rua Marechal Mascarenhas De Moraes, 90, Duque De Caxias, CEP 78.043-352
- (xvi) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0026-54, situada na Cidade de Goiânia e Estado de Goiás, na Rua 1137, S/N, Quadra 240 Lote 21, Setor Marista, CEP 74.180-160;

**1.6**

Endereço

Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 501, Botafogo, CEP 22250-911.

<b>1.7</b>	CNPJ
02.332.886/0001-04	
<b>1.8</b>	Data de constituição
05/12/1997	
<b>1.9</b>	Telefones
N/A	
<b>1.10</b>	Website
<a href="http://www.xpi.com.br">www.xpi.com.br</a>	
<b>1.11</b>	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
Giovanna Toguchi	
<b>1.12</b>	Telefone para contato
N/A	
<b>1.13</b>	E-mail para contato
<a href="mailto:regulatorio.estrategico@xpi.com.br">regulatorio.estrategico@xpi.com.br</a>	

## 2. Informações institucionais

<b>2.1</b>	Descrever um breve histórico da instituição.
<p>Em 20 anos de existência, a XP Investimentos construiu uma trajetória de crescimento e aprimoramento na prestação de serviços de investimento. Essa história começou em 2001, quando os Srs. Guilherme Benchimol e Marcelo Maisonnave, reuniram-se para constituir uma sociedade de agentes autônomos de investimento focada em atender pequenos investidores não acostumados a investir em ações.</p> <p>Hoje, a XP Investimentos é a maior corretora independente do país, tendo mais de R\$ 1,1 trilhão em custódia, sendo que suas principais atividades e serviços – os quais encontram-se descritos em maior detalhe em seu sumário executivo do plano de negócios – estão relacionados à (ao):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Intermédio de operações de títulos e valores mobiliários nos mercados regulamentados;</li> <li>(ii) estruturação e gestão de fundos de investimento;</li> <li>(iii) estruturação e oferta de produtos estruturados e de renda fixa;</li> <li>(iv) estruturação e oferta de produtos securitários e previdenciários; e</li> <li>(v) oferecimento de informações e cursos de educação financeira para seus clientes.</li> </ul>	

<b>2.2</b>	Indicar os principais sócios e sua respectiva participação acionária.
Disponível na página de Relação com Investidores da XP Inc ( <a href="https://investors.xpinc.com/">https://investors.xpinc.com/</a> ).	
<b>2.3</b>	<p>Informar se os principais sócios detêm participação relevante (mais de 5%) em negócios diversos da prestação de serviço contratada. Em caso positivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Informar o percentual detido; e</li> <li>II. A atividade por eles desempenhada.</li> </ul>
Não.	
<b>2.4</b>	Informar se os principais executivos exercem atividade de representação em outras empresas em cargos de conselho, diretoria e comissões. Em caso positivo, quais?
Sim. Gustavo Pires, diretor na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”).	
<b>2.5</b>	<p>Informar se a instituição ou seus sócios/administradores/dirigentes, em relação à atividade contratada, já foram punidos ou respondem por processos na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), BC, Bolsa de Valores ou outra autoridade regulatória nos últimos cinco anos. Em caso positivo, e se não estiver sob sigilo, informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. O número do processo;</li> <li>II. Seu status (encerrado/em julgamento/condenação); e</li> <li>III. Um breve relato sobre os processos.</li> </ul>
Confidencial.	
<b>2.6</b>	<p>Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo em que a instituição figure no polo passivo e sejam relevantes para a atividade contratada indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Principais fatos; e</li> <li>II. Valores, bens ou direitos envolvidos.</li> </ul>
Confidencial.	
<b>2.7</b>	Informar se a instituição é membro de associação de classe. Em caso positivo, qual(is)?
Sim. A XP Investimentos é membro das associações ANBIMA e ANCORD.	
<b>2.8</b>	Informar se a instituição é aderente ou associada à ANBIMA; se for aderente, indicar os Códigos de Regulação e Melhores Práticas a que aderiu.

Sim.	
<ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros;</li> <li>(ii) Código de Distribuição de Produtos de Investimento;</li> <li>(iii) Código de Negociação de Instrumentos Financeiros;</li> <li>(iv) Código de Ofertas Públicas;</li> <li>(v) Código de Ética;</li> <li>(vi) Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; e</li> <li>(vii) Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.</li> </ul>	
<b>2.9</b>	Informar se a instituição é empresa brasileira patrocinada por instituição financeira norte-americana ou participante do FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act). Em ambos os casos, informar o GIIN (Global Intermediary Identification Number) da patrocinadora ou da instituição participante.
A XP Investimentos CCTVM S/A é participante do FATCA, sob o GIIN ZWU2WJ.99999.SL.076.	
<b>2.10</b>	Referente ao FATCA, informar: <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Os procedimentos para identificação de uma “US person”;</li> <li>II. Se há acompanhamento/monitoramento de clientes “US person”; e</li> <li>III. Forma de reporte das operações.</li> </ul>
<p>O FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act) tem como objetivo aumentar a transparência e evitar a evasão fiscal nos Estados Unidos, identificando contas financeiras de cidadãos americanos mantidas fora do país. Conforme o acordo IGA, assinado com o Brasil, as instituições financeiras devem reportar as operações de contas mantidas por cidadãos americanos para a Receita Federal do Brasil.</p> <p>Para que a XP Investimentos identifique se o cliente é cidadão americano (US Person), o cliente deverá preencher um questionário disponibilizado na ficha cadastral e os formulários W9, W8 ou W8 BEN, caso indique no momento da sua abertura\atualização de conta que é US Person. No caso de identificação como US Person, suas operações são monitoradas pela área de compliance e reportadas na forma da política de compliance da XP Investimentos.</p>	
<b>2.11</b>	Caso a instituição não seja aderente ao FATCA, fundamentar as razões da não aderência.
N/A	

### 3. Receitas e dados financeiros

<b>3.1</b>	Encaminhar os dois últimos balanços.
Disponível na página de Relação com Investidores da XP Inc ( <a href="https://investors.xpinc.com/">https://investors.xpinc.com/</a> ).	

#### 4. Recursos Humanos

<b>4.1</b>	Fornecer organograma da instituição indicando o nome dos responsáveis por área. Anexar ao final do documento currículo devidamente assinado contendo dados profissionais que evidenciem a experiência dos profissionais indicados.
OK – anexo.	
<b>4.2</b>	Indicar o número total de profissionais da instituição.
7.286.	
<b>4.3</b>	Descrever resumidamente o processo de remuneração e/ou comissionamento adotado para os profissionais. Anexar ao final do questionário documento completo.
<p>Todos os funcionários recebem salário fixo e bônus semestrais. Os bônus são mensurados por meio de avaliações de desempenho, contemplando fatores quantitativos e qualitativos, além de passarem por avaliação 360º entre áreas. A XP Investimentos acredita que o capital intelectual da equipe é um dos principais diferenciais da empresa e, desta forma, preocupa-se em reter os talentos que se destacam em suas atividades. Dentre os mecanismos de retenção de talentos cabe destacar: (i) Desenvolvimento dos talentos – preocupação constante com o desenvolvimento pessoal e profissional de nossos funcionários; (ii) Plano de cargos e salários – onde o profissional visualiza perspectivas de crescimento na carreira; (iii) Incentivo a participação dos profissionais nas decisões da empresa, de forma que, aqueles que mais se destacam recebem a oportunidade de adquirir participação societária na holding - <i>partnership</i>. Além disso, destacamos que a empresa é inovadora, possui um bom ambiente organizacional, incentivando a realização de cursos de qualificação e contribuindo para o bem-estar de seus colaboradores.</p>	
<b>4.4</b>	Descrever resumidamente o processo de “conheça seus profissionais” adotado pela instituição. Anexar ao final do questionário documento completo.
<p>A XP adota o procedimento de “conheça seu funcionário”, que é utilizado para avaliar e mensurar o perfil de risco dos candidatos que serão contratados pela companhia. Os perfis passam por uma análise reputacional antes da sua entrada na instituição, com dados coletados a partir de informações cadastrais, gerando um risco que seguirá para a gestão de consequências das equipes responsáveis, a depender da gravidade do caso e de acordo com as Políticas Internas.</p> <p>O risco dos colaboradores já contratados é recheado periodicamente, a depender do risco inicialmente identificado sobre o perfil, em um processo de <i>due diligence</i> de <i>Compliance</i>.</p> <p>Ainda no processo de conheça seu funcionário, os colaboradores preenchem - de forma obrigatória - um formulário, durante o seu <i>onboarding</i> e em campanha de atualização anual, suas informações cadastrais, que servem de insumo para identificação de potenciais conflitos de interesses.</p>	

4.5	<p>Informar se a instituição tem processo de qualificação e treinamento para seus profissionais, detalhando, especificamente, os assuntos elencados abaixo. Em caso positivo, descrever resumidamente os procedimentos adotados e a periodicidade em que são aplicados. Anexar ao final do questionário documento completo.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Anticorrupção;</li> <li>II. Conteúdo do código de ética;</li> <li>III. Controles internos e compliance;</li> <li>IV. Prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“PLDFT”); e</li> <li>V. Suitability.</li> </ol>
<p>A XP Inc. aplica treinamentos obrigatórios aos seus colaboradores no momento do seu ingresso na instituição e, como forma de atualização, em campanha anual.</p> <p>Os treinamentos são realizados através de plataforma contratada e a não conclusão deles pode implicar em consequências estabelecidas pelas políticas vigentes. A instituição atualiza os treinamentos de acordo com a necessidade do negócio e mudanças regulatórias e de políticas institucionais, mas entre os conteúdos mandatórios em todas as versões estão:</p> <p>a) Anticorrupção, Procedimentos de <i>Compliance</i>, Código de Ética e Conduta, Assédio Sexual e Moral e Canal Confidencial; b) Investimentos Pessoais; c) <i>Suitability</i>; d) Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; e) Segurança da Informação e LGPD; f) Gestão de Riscos; g) Circulação de Informações; e h) Reputacional e mídias Sociais, entre outros.</p>	
4.6	<p>Em relação à pergunta anterior, caso a instituição tenha treinamento para controles internos e compliance para seus profissionais, informar se o conteúdo inclui, minimamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Identificação e reporte de transações suspeitas sujeitas às autoridades governamentais;</li> <li>II. Exemplos de diferentes meios de lavagem de dinheiro envolvendo produtos e serviços da instituição;</li> <li>III. Regras internas de PLDFT e anticorrupção; e</li> <li>IV. Registro de seus treinamentos, frequência e materiais utilizados.</li> </ol>
<p>Sim, o treinamento de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa - PLD/FTP aborda os conteúdos de: a) identificação e reporte de transações suspeitas sujeitas às autoridades governamentais; b) exemplos de diferentes meios de lavagem de dinheiro envolvendo produtos e serviços da instituição; c) regras internas de PLD/FTP e anticorrupção.</p> <p>São utilizados casos concretos para exemplificação dos temas abordados, teste de retenção de conteúdo e controle de conclusão da capacitação com emissão de certificado.</p>	

<b>4.7</b>	Informar se a instituição tem processo de treinamento para os prestadores de serviço contratados. Em caso positivo, descrever resumidamente os procedimentos adotados e a periodicidade em que são aplicados. Anexar ao final do questionário documento completo.
	<p>Sim. A XP classifica seus fornecedores com base em risco e criticidade ao negócio. Todos os fornecedores passam por uma conscientização sobre temas de compliance e PLD/FTP, no momento da contratação.</p> <p>Adicionalmente, os fornecedores assinam Termo de Condições Gerais (TCG), o qual exige que declare conhecimento e concordância com o Código de Ética da XP Inc., bem como as Políticas de Compliance, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores (PLD/FT), Política de Anticorrupção, Política de Gestão Integrada de Riscos, Política de Segurança da Informação e Política de Responsabilidade Socioambiental.</p>

## 5. Estrutura tecnológica

<b>5.1</b>	Descrever os sistemas utilizados pela instituição.
	A XP Investimentos utiliza diversos sistemas em suas diferentes áreas de atuação, não especificamos sistemas de <i>front</i> , tendo em vista a confidencialidade das operações.
<b>5.2</b>	<p>Descrever a estrutura da área de tecnologia da informação, relatando:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Se a instituição tem área de tecnologia da informação própria. Em caso positivo, encaminhar o organograma, detalhar as atividades atuais e a qualificação profissional do responsável pela área; e</li> <li>II. Caso a instituição terceirize essa atividade, descrever: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. O nome do contratado;</li> <li>b. As atividades contratadas;</li> <li>c. A forma de controle e supervisão do contratado;</li> <li>d. O plano de contingência adotado; e</li> <li>e. O processo para assegurar o cumprimento das regras e obrigações estabelecidas em contrato.</li> </ol> </li> </ol>
	Sim, área de tecnologia da informação própria. As informações de organograma da área são confidenciais e disponíveis em casos específicos, conforme solicitação do contratante.
<b>5.3</b>	Descrever os procedimentos de armazenamento do backup de dados e das informações.
	Todo <i>backup</i> da XP é realizado em uma estrutura de disco segregada do ambiente de produção. Utilizamos um software que é conectado em nosso ambiente que extrai os backups. Estes backups são sincronizados entre os sites da XP para garantir a disponibilidade. Nossa política de <i>backup</i> , disponível em nossa página institucional, prevê retenção diária (7 dias), mensal (30 dias), anual (1 ano), por 5 anos e histórico (10 anos), sempre considerando um adicionado de 1 Ano (Ano Vigente), conforme necessidade de cada ambiente, aplicação e/ou segmento.

## 5.4

Informar se a instituição possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus. Em caso positivo, detalhar.

Possuímos tecnologias e processos internos para sustentar:

1-Filtragem de tráfego de dados entre segmentos de rede.

2-Filtragem de tráfego de dados na camada de aplicação, por exemplo, através de *web application firewall*.

3-Coleta de logs de fluxo de tráfego de dados da rede.

4-Monitoramento de dispositivos remotos, incluindo a verificação de observância dos parâmetros de configuração segura estabelecidos.

5-Definição das regras e limiares para emissão automática de alertas de eventos de segurança.

6-Gestão centralizada dos alertas de eventos de segurança, tipicamente suportado por uma plataforma de análise e correlação de eventos (SIEM - Security Information and Event Management).

7-Utilização de solução de detecção de intrusão ("IDS - Intrusion Detection System") de rede.

8-Utilização de solução de prevenção de intrusão ("IPS - Intrusion Prevention System") de rede.

9-Utilização de serviços de filtragem de DNS.

10-Utilização de filtros de URL baseados, por exemplo, na reputação dos sítios ou na definição de listas de bloqueio.

11-Restrição ao uso de extensões de clientes de e-mail e de navegadores web desnecessárias ou não autorizadas.

12-Implementação de DMARC - "*Domain-based Message Authentication, Reporting & Conformance*".

13-Bloqueio de tipos de arquivo específicos.

14-Utilização de soluções *anti-malware* nos dispositivos de TI.

15-Utilização de proteções *anti-malware* para servidores de e-mail.

16--Atualização automática de assinaturas *anti-malware*.

17--Desabilitação da execução e reprodução automática de conteúdo armazenado em mídias removíveis.

18-Varredura *anti-malware* automática de mídias removíveis.

19-Utilização de recursos anti-exploração, ou seja, para prevenção de execução de código não autorizado.

20-Utilização de soluções *anti-malware* baseadas em análise de comportamento.

**5.5** Descrever os mecanismos adotados pela instituição para assegurar segurança e sigilo das informações.

A nossa Política de Segurança Cibernética disposta em nossa página institucional, detalha sobre as nossas práticas de segurança: <https://www.xpi.com.br/documentos/politica-de-seguranca-cibernetica/>

**5.6** Informar os procedimentos de segurança cibernética adotados pela instituição, se houver.

A nossa Política de Segurança Cibernética disposta em nossa página institucional, detalha sobre as nossas práticas de segurança: <https://www.xpi.com.br/documentos/politica-de-seguranca-cibernetica/>

## 6. Compliance e controles internos

<b>6.1</b>	A instituição tem área própria de controles internos e conformidade das regras, políticas e regulação (compliance)? Se sim, anexar resumo do(s) profissional(is) responsável(is) pela(s) área(s). Em caso negativo, contrata terceiros para desempenhar esta(s) atividade(s).
Sim. Resumo em anexo.	
<b>6.2</b>	A instituição utiliza algum sistema para execução das atividades de compliance e controles internos? Descrever.

Sim. Archer: A XP utiliza a plataforma Archer – RSA, uma plataforma de GRC (Governança, Riscos e Conformidade)/IRM (Gerenciamento de Riscos Integrados), para gerenciamento de Riscos e Controles Internos. Este sistema permite o gerenciamento das matrizes de riscos, controles, testes, apontamentos e gestão da estratégia de mitigação dos principais riscos da empresa.

Budex\_Solução: desenvolvida *in house* voltada para o monitoramento de informações cadastrais dos clientes (beneficiários finais), informações transacionais e financeiras garantindo, assim, adequação as exigências regulatórias da Resolução da CVM nº 50/21, registro de notificações internas de escritórios credenciados, consulta de informações reputacionais, entre outras funcionalidades.

Gopliance – Plataforma de disseminação de comunicação, treinamentos e políticas de compliance para colaboradores.

Refinaria de Dados – Monitoramento de mídias - supervisão de redes sociais e sites de AIs credenciados e colaboradores;

Refinaria de Dados – Background Check – Análise reputacional de AIs credenciados; Inovamind – KYE e KYP – Análise reputacional de colaboradores e AIs credenciados;

SMART TRADE SURVELLIANCE - É uma ferramenta de monitoramento de operações de clientes e agentes autônomos da XP Investimentos, que auxilia na detecção de operações que possivelmente estariam em desacordo com a Resolução CVM nº 44/21, que se refere a criação de condições artificiais de demanda e oferta, manipulação de preços, operações fraudulentas e uso de práticas não equitativas. Dentre os diversos parâmetros utilizados pelo sistema, pode-se destacar a análise de operações com características de prática de churning por parte dos agentes autônomos, vez que o sistema pode indicar o *Turnover Ratio*, ou seja, o número de “giros” efetuados com a carteira do cliente, comparando-se o patrimônio médio do cliente com o volume total de compras efetuado. O sistema é utilizado pelo departamento de risco e de compliance da XP Investimentos.

INOA – BrokerTools\_O BrokerTools foi desenvolvido com as diretrizes de ser modular, extensível e de utilizar semânticas, processos e protocolos padronizados para definir suas estruturas e fluxos internos. Dessa forma temos um sistema distribuído, composto de diversos módulos opcionais que se comunicam através de um barramento de mensagens baseado no sistema de filas. No sistema de controle do compliance o *Brokertools* observa todas as operações que foram especificadas na “conta erro” da Corretora e coloca um alerta na tela no operador, que, enquanto não justificar a especificação, não consegue prosseguir.

Bloomberg BVAULT - É **uma ferramenta** de monitoramento de *chats* do sistema *Bloomberg* entre clientes e operadores da XP Investimentos, auxiliando na identificação de intencionalidade de operações com indícios de práticas abusivas de mercado. A ferramenta nos permite fazer buscas por período, clientes e operadores específicos, salas de chat e palavras-chave.

6.3

A instituição tem comitê de controles internos e compliance? Em caso positivo, informar:  
I. Periodicidade;

	<p>II. Composição;</p> <p>III. Linhas de reporte;</p> <p>IV. Principais diretrizes; e</p> <p>V. Se as decisões são formalizadas.</p>
	<p>Sim. A XP possui o Comitê de Riscos, que abrange os temas de Controles Internos.</p> <p>I. Periodicidade: Pelo menos 10 vezes ao ano.</p> <p>II. Composição:</p> <p>Luiz Antonio Fossa (Membro independente)  Marcello de Francesco (Membro independente)  Bernardo Amaral (Membro não independente)  Leonardo Antonio Cardoso (CRO)  Secretário – Responsável por Riscos e Controles Internos</p> <p>III. Linhas de Reporte: O Comitê de Riscos se reporta à Diretoria Executiva.</p> <p>IV. Principais Diretrizes: Tem por objetivo supervisionar a atuação e o desempenho do CRO; propor recomendações à diretoria com periodicidade mínima anual e assegurar a efetividade do gerenciamento contínuo e integrado dos riscos do Grupo XP de acordo com a declaração de apetite ao risco (RAS), das políticas, procedimentos e relatórios gerenciais e discutir sobre a adequação aos limites de riscos. Também é de responsabilidade desse Comitê discutir os incidentes operacionais, controles internos, segurança da informação, prevenção à fraude, questões de compliance e legais relacionadas aos controles de risco, aprovar planos de ação para a solução de eventuais desenquadramentos, assegurando a conformidade com a legislação e normas regulatórias aplicáveis, bem como os assuntos relacionados à riscos sociais ambientais e climáticos.</p> <p>V. Se as decisões são formalizadas: Sim, os comitês possuem ATA.</p>
6.4	Anexar o código de ética e conduta de instituição e informar se há adesão formal pelos profissionais.
	<p>Segue link do código de ética e conduta atual: <a href="#">Código de Ética</a>. Todos os colaboradores firmam termo de adesão ao Código. Além disso, reforçamos o conteúdo em nossos treinamentos obrigatórios de forma periódica.</p>
6.5	Informar como são tratadas pelas instituições as questões que infrinjam o código de ética e conduta.

O Grupo XP adota postura preventiva e repressiva em relação à prática de atividades ilícitas e suspeitas, fazendo uso de sistemas próprios para o monitoramento das operações e supervisionando as atividades de seus Colaboradores constantemente. Para assegurar o fiel cumprimento de suas regras internas, bem como da legislação em vigor, o Grupo XP reserva-se o direito de rastrear, monitorar, gravar e inspecionar todo e qualquer tráfego de voz realizado por meio de contato telefônico e internet, bem como troca de informações escritas transmitidas via internet, intranet, sistema de mensagem instantânea e e-mail, bem como os arquivos armazenados ou criados pelos recursos de TI pertencentes ao Grupo XP ou utilizados em nome dele.

Todos os Colaboradores estão terminantemente proibidos de adotarem práticas ligadas à corrupção, suborno ou lavagem de dinheiro, entre outras consideradas impróprias pela legislação aplicável, conforme disposto em nosso Código de Ética e Conduta.

A XP possui um canal de denúncias que funciona 24 horas por dia e 7 dias por semana com atendimento eletrônico (site) e de segunda a sexta das 9h às 17 com analistas para atendimento pelo telefone. O Canal Confidencial é a porta aberta para que nossos colaboradores e parceiros possam ter voz ativa no reporte de práticas suspeitas de qualquer natureza.

Caso seja identificado o envolvimento ou a participação dos Colaboradores do Grupo XP em atividades ilícitas ou suspeitas, o caso é levado à Comissão de Ética. Os envolvidos estarão sujeitos ainda a medidas disciplinares e/ou penalidades, com base na legislação aplicável, incluindo advertência, suspensão, demissão por justa causa, e desligamento ou destituição (ou recomendação de destituição) de administradores, conforme aplicável. Antes da aplicação de qualquer penalidade pelos órgãos competentes da administração do Grupo XP, será garantido direito de defesa ao respectivo Colaborador envolvido.

<b>6.6</b>	Descrever a estrutura da instituição para disponibilização de canal de comunicação por meio do qual os funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores possam reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição (Resolução 4.567, do BC, e suas alterações posteriores).
------------	--

O Canal Confidencial de Denúncias pode ser utilizado pelo público com o qual a XP Inc. se relaciona no Brasil ou no exterior, abrangendo colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, agentes autônomos de investimentos, comunidade em geral e outras partes interessadas. O Canal deve ser utilizado para relatar condutas que violem os regulamentos internos e o Código de Ética do Grupo XP Inc., as políticas e as boas práticas adotados ou a legislação vigente, tais como: fraudes, corrupção, discriminação, assédio e prática de atos ilícitos de qualquer natureza. O relator de uma denúncia pode optar por manter o anonimato ou identificar-se. A opção identificada é voltada para situações em que o manifestante se disponibiliza a ser contatado para esclarecimento de possíveis dúvidas sobre a denúncia. Todas as informações serão tratadas de forma sigilosa e sua identidade será protegida.

As denúncias são recebidas e classificadas por uma empresa externa - Aliant, a qual é independente e especializada, assegurando sigilo e a imparcialidade adequados de cada situação e posteriormente direcionada para a área de Compliance, que será responsável pelo recebimento, retenção e tratamento de denúncias recebidas pelo Canal Confidencial, e fará o reporte para o Comitê de Auditoria da volumetria e dos casos periodicamente.

Os casos classificados com elevado grau de severidade (de acordo com a Política aprovada para essa finalidade) são, quando aplicável, direcionados ao Comitê de Auditoria e ou Comitê de Ética da XP para assegurar a equidade no tratamento, transparência, independência e tempestividade na condução das análises e conclusões.

Abaixo descrevemos os canais para relatar uma denúncia:

- Website: <https://canalconfidencial.com.br/grupoxpinvestimentos/> com atendimento 24 horas por dia e 7 dias por semana, em português e inglês.
- Telefone: 0800 721 0744 com atendimento de segunda a sexta das 09h00 às 17h00.
- E-mail do Canal Confidencial: [compliance.canalconfidencial@xpi.com.br](mailto:compliance.canalconfidencial@xpi.com.br).

Adicionalmente, disponibilizamos em anexo o Procedimento Operacional do Canal Confidencial de Denúncias.

**6.7** Descrever as regras de segregação de atividades adotadas pela instituição.

Para controlar o uso e acesso às informações privilegiadas, garantir a segregação das atividades desenvolvidas e evitar conflitos de interesse, a XP Investimentos aplica o conceito de *information wall*, que consiste em separar as informações de colaboradores envolvidos em atividades de vendas, negociação e pesquisa (o “lado público”), daqueles envolvidos em atividades de investimentos, gerenciamento de relacionamentos e clientes (o “lado privado”). Esta separação é feita através de segregação física, com acessos exclusivos, determinados por área de negócio e realizada por meio de registro facial. Esta barreira de informações é garantida pelo *Compliance* que tem acesso a informações de ambos os lados e se incumbe de manter a integridade da barreira, por meio de controle do mapa de acessos, movimentações de colaboradores e demais ações voltadas para a supervisão de atividades da empresa e de seus colaboradores.

6.8

Descrever resumidamente as regras de investimento pessoal adotadas pela instituição em relação aos seus profissionais. Anexar o processo completo ao final do questionário.

A Política de Investimentos Pessoais da XP tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos a serem observados pelas Pessoas Vinculadas à XP para a negociação (compra/venda) de títulos e valores mobiliários (“Investimentos”), a fim de proteger a XP de riscos legais, regulatórios e de imagem, decorrentes da eventual utilização de informações privilegiadas. Nenhum Colaborador poderá:

- Realizar suas operações utilizando-se de: (i) Informações Privilegiadas obtidas por meio de ou sobre clientes, resultantes do seu trabalho no Grupo XP; (ii) Informações Privilegiadas, não importando a sua fonte;
- Realizar seus Investimentos em nome ou por meio de terceiros (interpostas pessoas).
- Realizar Investimentos por meio de veículos de investimento por elas detidos, com intuito de burlar as regras previstas nesta Política;
- Realizar Investimentos que representem potencial conflito de interesse entre as operações em nome próprio e o exercício de suas funções;
- Utilizar processo ou artifício destinado à criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, à manipulação de preço, à realização de operações fraudulentas, ou ao uso de práticas não equitativas;
- Participar de qualquer transação que possa, de alguma forma, comprometer sua solvência e/ou credibilidade ou prejudicar a reputação do Grupo XP; e
- Usar sua posição dentro do Grupo XP ou o nome da instituição a fim de obter quaisquer benefícios pessoais.

Adicionalmente, a XP possui regras adicionais de negociação para produtos específicos de acordo com o nível de sensibilidade de determinadas áreas.

O *Compliance* atua ativamente no monitoramento prévio, analisando requisições de investimentos pessoais e posteriormente a fim de verificar se todas as limitações impostas pela Política foram devidamente cumpridas.

Os colaboradores jamais devem se envolver em práticas de investimentos que violem a Política ou que sejam ilegais, não apropriadas, antiéticas ou que apresentem conflito de interesses potencial ou efetivo.

<b>6.9</b>	Informar o nome do diretor responsável pelo compliance e controles internos.
------------	--

*Compliance*: Fabrício Almeida / Controles Internos: Leonardo Cardoso.

<b>6.10</b>	Informar como se dá o reporte para a alta administração das questões envolvendo estrutura, obrigações de controles internos e compliance.
-------------	---

O reporte para a alta administração das questões envolvendo controles internos e compliance é realizado por meio dos comitês institucionais: Comitê de Riscos, Comitê de Auditoria e Comitê de Ética. Além destes comitês, temas específicos são reportados ao Diretor de Riscos.

Adicionalmente, o Código de Ética e Conduta é aprovado e revisado sob deliberação pelo Comitê de Auditoria.

**6.11** Detalhar as regras adotadas pela instituição para recebimento e oferecimento de presentes e entretenimento para os profissionais e clientes.

Os colaboradores e a XP estão proibidos de aceitar qualquer gratificação ou presente superior a R\$1.000,00, bem como realizar atividades que gerem vantagens indevidas, independentemente do valor, sejam essas diretas ou indiretas. Caso receba ou deseje ofertar brindes/presentes/hospitalidades, superior ao limite de valor mencionado, a aprovação do Compliance é necessária conforme disposto em política interna.

## 7. Prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção

**7.1** Anexar ao final do questionário documento adotado pela instituição para PLDFT devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Se tem área própria de PLDFT;
- II. Número de profissionais dedicados a essa atividade;
- III. Procedimentos adotados quando da negociação de ativos; e
- IV. Sistema utilizado para acompanhamento e monitoramento.

I – Sim, anexa Política de PLDFT.

II – 27.

III – O monitoramento das transações executadas via Corretora (CCTVM) é realizado no sistema proprietário BUDEX, conforme regras e parâmetros formalizados em Procedimento (interno) de Seleção, Análise e Monitoramento de Transações Suspeitas.

Mensalmente, o sistema processa e gera a base de clientes e transações alertadas e em quais possíveis atipicidades foram enquadradas. A partir das regras de monitoramento, são aplicadas metodologias para mineração de dados, que, como resultado, atribui uma classificação final de risco ao cliente com base no conjunto de alertas gerados. Com tais informações, e considerando todas as transações intermediadas por empresas e/ou marcas do Conglomerado XP (XP, Rico, Clear, Banco XP, XP Seguros), são realizadas as análises e tomadas as ações conforme o risco final do cliente (baixo, médio, alto e muito alto) e conforme as deliberações das alçadas responsáveis definidas em Procedimento (arquivamento, bloqueio, encerramento de relacionamento, comunicação ao COAF, etc). Atualização cadastral, informações sobre as transações, documentos adicionais, que corroborem e evidenciam a origem dos recursos e preenchimento de formulário adicional Conheça Seu Cliente “KYC”, são documentos solicitados

durante as análises, conforme o alerta gerado.

IV – Budex (sistema prioritário).

**7.2**

Quais procedimentos são adotados pela instituição para verificar a origem dos recursos e identificar os beneficiários finais?

A origem dos recursos é verificada no *Onboarding* do Cliente por meio dos Procedimentos de Conheça seu Cliente (KYC), em que são realizadas a coleta, a verificação e a validação dos dados cadastrais do cliente, incluindo a sua situação financeira patrimonial (SFP) e origem dos seus recursos. O mesmo procedimento é aplicado aos beneficiários finais de clientes PJ e a emissores de ordens, responsáveis legais e procuradores de clientes PF, quando aplicável. Após os processos acima (coleta, verificação e validação dos dados cadastrais), é realizada a classificação do risco do cliente (baixo, médio, alto e muito alto). O risco atribuído ao cliente definirá quais documentos adicionais devem ser solicitados para evidenciar a origem de seus recursos e/ou outras documentações comprobatórias, p.ex.: Declaração do Imposto de Renda, Holerite, Decore, BP, DRE, entre outros.

De acordo com o risco atribuído ao cliente são definidos, ainda, os prazos máximos para atualização cadastral:

Risco Muito Alto - a cada 6 meses

Risco Alto - a cada 1 ano

Risco Médio - a cada 2 anos

Risco Baixo - a cada 3 anos

O processo de validação dos dados cadastrais de clientes PF é realizado de forma automatizada por meio de bureaus de dados: C&M, BR Scan, AML, Neoway, entre outros, enquanto o processo de validação de dados de PJ e de seus beneficiários finais é realizado por meio da análise dos documentos societários comprobatórios apresentados pelo cliente durante o processo de abertura de conta.

Todas as informações coletadas são armazenadas no sistema de cadastro da XP Investimentos e em diretórios que contém o dossiê do cliente. Tais sistemas são integrados ao Budex, sistema de Compliance utilizado nos monitoramentos de PLD | FTP.

**7.3**

A instituição tem comitê ou organismo que trate de PLDFT? Em caso positivo, informar:

- I. Periodicidade em que é realizado;
- II. Áreas envolvidas e número de participantes; e
- III. Se as decisões são formalizadas.

Comitê de PLDFT.

I – Bimestral;

<p>II – Áreas: <i>Compliance</i>, Jurídico, Riscos, Controles Internos e CRO. Participantes: 5.</p> <p>III – Sim.</p> <p>Adicionalmente, os temas, indicadores e volumetria relacionados a PLD / FTP são reportados trimestralmente ao Comitê de Auditoria (COAUD).</p>	
<p><b>7.4</b></p>	<p>Anexar documento que descreva detalhadamente o processo adotado pela instituição de anticorrupção contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Se tem área própria para tratar do controle de anticorrupção; e</li> <li>II. Número de profissionais dedicados a essa atividade.</li> </ul>
<p>Política Anticorrupção (anexa).</p> <p>Sim, o Grupo XP possui política anticorrupção com o objetivo de impedir a ocorrência de práticas de corrupção e violações à lei (incluindo a Lei nº 12.846, Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, denominada <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act</i>, a Lei Antissuborno do Reino Unido, denominada <i>UK Bribery Act</i>, Atos contra a Administração Pública, nos termos da lei brasileira e de quaisquer outras leis anticorrupção aplicáveis).</p> <p>I – A XP possui uma Superintendência de Compliance, que se reporta diretamente ao Diretor de Compliance;</p> <p>II - O Compliance da XP atualmente possui 49 colaboradores;</p>	
<p><b>7.5</b></p>	<p>A instituição tem área independente das demais áreas da instituição que avalie as regras de PLDFT? Em caso positivo, quantos profissionais estão alocados para esta atividade?</p>
<p>Sim, a área de Auditoria Interna. Que realiza, anualmente, uma avaliação dos principais itens relacionados à Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), conforme exigências do regulador. Em média, quatro auditores dedicam-se aos trabalhos diretamente envolvidos nesse tema.</p>	
<p><b>7.6</b></p>	<p>Referente à responsabilidade pelo PLDFT da instituição, informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. O nome do diretor responsável; e</li> <li>II. O nome do responsável pela área de PLDFT indicando o telefone para contato e e-mail corporativo.</li> </ul>
<p>I – Fabrício Almeida;</p> <p>II - Luiz Cordeiro – luiz.cordeiro@xpi.com.br;</p>	
<p><b>7.7</b></p>	<p>Para as atividades a serem contratadas, a instituição registrou nos últimos 12 (doze) meses alguma comunicação com indícios de transações suspeitas ao COAF? Em caso positivo, quantas?</p>
<p>Sim, foram registradas comunicações suspeitas nos últimos 12 meses. Entretanto, em relação à quantidade, trata-se de informação confidencial.</p>	

<b>7.8</b>	Informar os procedimentos adotados nos casos de identificação de atividades suspeitas.
Quando identificamos alguma atividade suspeita, a área de <i>Compliance</i> realiza a análise aprofundada, elabora dossiê e submete às alçadas superiores para decisões, inclusive quanto a Comunicações ao COAF. Em caso, de deliberação pela Comunicação, esta é efetuada em até 24 horas após a formalização da decisão. Todo o registro do caso, envio para os responsáveis em cada alçadas, a evidência de comunicação, é feito por meio da ferramenta <i>Taylor</i> , que permite monitorar o status e SLA das análises e comunicações feitas.	
<b>7.9</b>	A instituição tem estrutura para identificação e mitigação de fraudes?
Sim, tem time específico de combate a fraudes dentro da instituição. O descumprimento das disposições legais e regulamentares sujeita os colaboradores, sócios e assessores a sanções que vão desde penalidades administrativas até criminais, por Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Fraudes. A negligência e a falha voluntária são consideradas descumprimento desta Política e do Código de Ética e Conduta, sendo passível de aplicação de medidas disciplinares previstas em normativos internos das Corretoras.	
<b>7.10</b>	Para as atividades a serem contratadas, a instituição já foi alguma vez fiscalizada ou inspecionada nas atividades de prevenção e combate à “lavagem” de dinheiro e controles internos por algum órgão regulador e/ou empresa de auditoria contratada? Em caso positivo, informe o órgão regulador e se ocorreu nos últimos 5 (cinco) anos.
Sim, CVM (2019 e 2021) – BACEN (2021, 2022, 2023 e 2024).	

## 8. Gerenciamento de risco

<b>8.1</b>	A instituição tem área(s) própria(s) de gerenciamento de riscos? Caso não, contrata terceiros para desempenhar essa atividade? Descreva a experiência do contratado e a forma de supervisão.
<p>A XP conta com área própria de gerenciamento de riscos, em estrutura totalmente apartada das áreas de negócios, atuando com total independência no controle, monitoramento e gerenciamento de riscos.</p> <p>A estrutura de Gerenciamento de Riscos está sob a responsabilidade do CRO, sendo composta por diferentes equipes, das quais 4 atuam no perímetro da XPI CCTVM: Riscos AMS (monitorando a administração de fundos), Risco de Contraparte (monitorando a corretora), Riscos Proprietário (monitorando posições proprietárias da corretora) e Riscos Não Financeiros (monitorando o risco operacional de toda a entidade).</p>	
<b>8.2</b>	Informar qual sistema de controle de risco é adotado pela instituição.

A XP utiliza sistemas proprietários para monitorar os Riscos de Contraparte, Mercado e Liquidez tanto das posições proprietárias quanto das posições de alavancagem dos clientes.

Na parte de administração de fundos, a XPI CCTVM utiliza o sistema proprietário RMS para monitoramento e gestão de risco de mercado e liquidez.

<b>8.3</b>	A instituição tem comitê de gerenciamento de riscos? Em caso positivo, informar: <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Periodicidade em que é realizado;</li> <li>II. Áreas envolvidas e número de participantes; e</li> <li>III. Se as decisões são formalizadas.</li> </ol>
------------	---

Sim. A XP possui o Comitê de Riscos, que abrange os temas de Controles Internos.

Periodicidade: Pelo menos 10 vezes ao ano.

Composição:

Luiz Antonio Fossa (Membro independente)

Marcello de Francesco (Membro independente)

Bernardo Amaral (Membro não independente)

Leonardo Antonio Cardoso (CRO)

Secretário – Responsável por Riscos e Controles Internos

Linhas de Reporte: O Comitê de Riscos se reporta à Diretoria Executiva.

Principais Diretrizes: Tem por objetivo supervisionar a atuação e o desempenho do CRO; propor recomendações à diretoria com periodicidade mínima anual e assegurar a efetividade do gerenciamento contínuo e integrado dos riscos do Grupo XP de acordo com a declaração de apetite ao risco (RAS), das políticas, procedimentos e relatórios gerenciais e discutir sobre a adequação aos limites de riscos. Também é de responsabilidade desse Comitê discutir os incidentes operacionais, controles internos, segurança da informação, prevenção à fraude, questões de compliance e legais relacionadas aos controles de risco, aprovar planos de ação para a solução de eventuais desenquadramentos, assegurando a conformidade com a legislação e normas regulatórias aplicáveis, bem como os assuntos relacionados à riscos sociais ambientais e climáticos.

As decisões são formalizadas em ATAs.

Verificar termo de referência para mais detalhes.  
<https://www.xpi.com.br/documentos/formulario-de-referencia/>

<b>8.4</b>	<p>Anexar PCN (plano de continuidade de negócios) adotado pela instituição, informando, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Se é auditado e em qual a periodicidade;</li> <li>II. Se é validado/testado por área independente;</li> <li>III. Local, distância do ambiente principal e avaliação sobre o local;</li> <li>IV. Processo para gerenciamento de crise; e</li> <li>V. Pessoas de contato/árvore de decisão.</li> </ol>
Confidencial.	

## 9. Jurídico

<b>9.1</b>	<p>A instituição tem departamento jurídico próprio? Em caso positivo, informar a composição da área. Em caso negativo, informar se contrata terceiros para essa atividade. Detalhar.</p>
<p>Possui departamento jurídico próprio, sendo composto pelas seguintes áreas internas: mercado de capitais, societário, regulatório, fiscal, contencioso e bancário.</p>	

## 10. Distribuição

<b>10.1</b>	<p>Informar o nome do diretor responsável pela distribuição. Anexar ao final do questionário resumo desse profissional.</p>
<p>Guilherme Sant'anna Monteiro da Silva.</p>	
<b>10.2</b>	<p>Informar os produtos de investimento distribuídos pela instituição e o quanto representam do volume total distribuído.</p> <p> <input type="checkbox"/> Fundos de investimentos.....[_____%]  <input type="checkbox"/> Cédula de Depósito Bancário.....[_____%]  <input type="checkbox"/> Títulos públicos.....[_____%]  <input type="checkbox"/> Ações.....[_____%]  <input type="checkbox"/> Debêntures.....[_____%]  <input type="checkbox"/> Letras de Crédito Imobiliário.....[_____%]  <input type="checkbox"/> Letras de Crédito do Agronegócio.....[_____%]  <input type="checkbox"/> Cédula de Crédito Imobiliário.....[_____%]  <input type="checkbox"/> Cédula de Crédito do Agronegócio.....[_____%]  <input type="checkbox"/> Cédula de Crédito do Bancário.....[_____%]  <input type="checkbox"/> Certificado de Operações estruturadas.....[_____%]  <input type="checkbox"/> Derivativos.....[_____%] </p> <p>Outros. Quais: _____</p>

Confidencial.

**10.3** Como são selecionados os produtos de investimento distribuídos?

O processo inicial de seleção de ativos pode ocorrer de forma ativa, em que a XP Investimentos CCTVM busca os terceiros emissores dos títulos e valores mobiliários para estabelecer as bases comerciais da distribuição em sua plataforma eletrônica, ou passiva, em que a sociedade e procurada por terceiros interessados em aumentar sua captação de recursos, utilizando-se da plataforma online e a base de clientes da XP Investimentos CCTVM.

Após a pré-seleção dos ativos de renda fixa, caso sua categoria esteja pré-aprovada pelo Comitê de Produtos, o Comitê de Crédito faz a análise específica e detalhada do emissor do ativo, para então aprovar ou rejeitar a sua distribuição ou aquisição (inclusive para futura distribuição).

Quanto à seleção de fundos de investimentos, a XP Investimentos CCTVM conduz um processo de auditoria financeira, comercial, jurídica e de compliance, analisando as regras previstas nos respectivos regulamentos, histórico do gestor e do administrador, volatilidade dos fundos, ativos da carteira, entre outros.

**10.4** Quais canais são utilizados para distribuir os produtos de investimento?

Segmento de Varejo - No segmento de Varejo, o Grupo XP acessa seus clientes e distribui os produtos por ela oferecidos por meio de suas plataformas eletrônicas – compostas por seus *websites*, por seus aplicativos móveis, por times de assessores internos, por parceiros e por uma rede de agentes autônomos de investimento. O Grupo XP teve um forte crescimento na distribuição de produtos financeiros aos seus clientes nos últimos anos.

Acreditamos que as plataformas eletrônicas do Grupo XP e a variedade de produtos nelas disponíveis desempenham um importante fator para o nosso crescimento, por proporcionar o que entendemos ser uma boa experiência de uso, pela facilidade de acesso, interface amigável, informações precisas e ferramentas acessórias que auxiliam os clientes a tomar sua decisão de investimento, tais como comparação de produtos.

Para tornar-se cliente das Controladas do Grupo XP e ter acesso às plataformas, os interessados podem acessar as respectivas páginas da *web* e seguir o processo de cadastro digital.

A grande maioria dos produtos ofertados pelas controladas operacionais do Grupo XP ficam disponíveis nas plataformas eletrônicas, através dos respectivos websites ou aplicativos, conforme o caso. Portanto, praticamente todos os produtos comercializados pelo Grupo XP podem ser adquiridos de forma eletrônica pelos clientes diretamente, em autoatendimento.

Além de disponibilizar seus serviços e produtos de forma eletrônica, o Grupo XP possui dois principais canais de atendimento e distribuição i) agentes autônomos de investimentos e; ii) assessores internos capacitados e certificados.

Segmento Institucional - No segmento Institucional, a XP Investimentos desenvolve suas atividades

principalmente a partir dos seus escritórios em São Paulo. O atendimento e a distribuição de produtos são feitos, principalmente, por telefone ou programas de comunicação via internet. Os principais produtos distribuídos pelas áreas comerciais especializadas em clientes institucionais são produtos de renda variável (ações, futuros, derivativos, entre outros) e renda fixa (títulos públicos e privados).

**10.5** A instituição tem canal de atendimento (ouvidoria)?

Sim. Para reclamações e atendimentos a XP Investimentos utiliza o SAC 0800 772 0202. E se o cliente não ficar satisfeito com a solução, existe a opção da Ouvidoria: 0800 722 3730.

- 10.6** Demonstrar a concentração total do volume operado (em percentual, no ano anterior e no ano atual), conforme abaixo:
- Fundos/clubes de investimento
  - Entidades fechadas de previdência complementar
  - Instituições financeiras
  - Investidores estrangeiros
  - Pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeiras
  - Regimes próprios de previdência complementar
  - Entidade abertas de previdência complementar

Confidencial.

**10.7** Como a Instituição garante que os profissionais que atuam na distribuição tenham certificação devida para o desempenho da atividade?

Por meio de planilhas de controle, a XP Investimentos garante o controle de qual profissional possui cada certificação, qual a atuação deste e, também, quando o certificado irá vencer. Diante da aproximação do prazo, há um envio de *e-mail* automático para estes profissionais alertando sobre o assunto, deixando claro que, caso o profissional não realize a renovação, sofrerá sanções de bloqueio nos sistemas, uma vez que a XP Investimentos não autoriza a atuação sem o devido certificado. Em se tratando de profissionais recém-contratados, há preferência por aqueles que já possuem a certificação para as funções em que há obrigatoriedade de possuí-la.

## 11. Backoffice

11.1	<p>Informar se a instituição tem área de backoffice própria. Em caso negativo, informar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Se a atividade é terceirizada; e</li> <li>II. Como é realizada a supervisão.</li> </ol>
<p>A Diretoria Operacional da XPI possui estrutura própria de <i>Back Office</i> composta por funcionários que se reportam a diretoria de operações. A diretoria foi estruturada para atender às necessidades de seus Clientes, das <i>Clearings</i> e Centrais depositárias, Reguladores e Autorregulação.</p> <p>O <i>Back Office</i> está dividido da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custódia e Alocação de Renda Variável Varejo;</li> <li>- Custódia e Alocação de Renda Variável Institucional;</li> <li>- Custódia e Liquidação de Renda Fixa Varejo;</li> <li>- Liquidação de Renda Fixa Institucional;</li> <li>- Portabilidade;</li> <li>- Financeiro Operacional Renda Variável e Renda Fixa.</li> </ul> <p>Ainda, o gestor de cada uma dessas estruturas é responsável por supervisionar todas as atividades de sua área, e cada profissional e seus <i>backups</i> (contingência) são responsáveis por uma ou mais atividades. Ainda, a XPI possui matriz de segregação de função que prevê que as funções conflitantes devem ser segregadas, sendo essa matriz seguida pelas áreas, destacando-se a segregação entre Custódia Vs Liquidação e Custódia e Liquidação Vs Front.</p> <p>As principais atividades desempenhadas são: Supervisão das atividades BM&amp;FBovespa, recompra (compra e venda) e liquidação de ativos, cobertura de opções, liquidação de termos, controle de chamada de margem, liquidação financeira, transferência de custódia via OTA, transferência de custódia via STVM, conciliação financeira e física, <i>pre-matching</i> de INR, atendimento ao <i>middle office</i>, especificação, liquidação de INR, envio de confirmação de operações, batimento de operações, tratamento de eventos corporativos, consolidação e fechamento do movimento de renda fixa, entre outras.</p>	
11.2	<p>Informar como se dá o registro das ordens dos clientes e a verificação quanto a sua correta execução, origem e veracidade.</p>
<p>Fluxo para Renda Variável - Nossos operadores são orientados para registrar todas as ordens recebidas de clientes em nosso sistema de registro de ordens. Nosso sistema de registro ordens é o SINACOR. Sistema esse que é fornecido pela BM&amp;FBOVESPA e tem como objetivo efetuar o controle de execução das ordens respeitando a cronologia do recebimento destas.</p>	

### Fluxo para Renda Fixa –

Institucional: As operações de clientes institucionais fechadas com as mesas de Crédito Privado e Títulos Públicos são lançadas assim que fechadas num sistema proprietário desenvolvido em C Sharp e React (Boletador Institucional – *Product Setup*). Com base nas informações lançadas nesse sistema, as equipes de Liquidação Selic e Cetip realizam as alocações em suas respectivas contas, efetivam o batimento das operações com os liquidantes das contrapartes e os lançamentos no Selic e na Cetip para liquidação. Caso as negociações tenham sido executadas em tela, as operações são integradas no Boletador e entram no mesmo fluxo das demais boletas.

Varejo: As operações de clientes da nossa base são realizadas através de nossa Plataforma de Renda Fixa. A Mesa Clientes (Varejo) disponibiliza uma lista de ativos para aplicação no início do dia e, à medida que os clientes efetuam as ordens de aplicação nos ativos disponibilizados, os sistemas internos proprietários inserem as operações no sistema *Virtual Open* para que a equipe de *BackOffice* prossiga com o operacional de liquidação. Para os resgates, as ordens são criadas e liberadas logo após a solicitação do cliente.

Institucional e Varejo: Assim que fechadas, as operações de debêntures são registradas no Cetip Trader (Voice). O BackOffice utiliza como sistema de controle de posições de clientes o Virtual Open e para o registro na Clearing utiliza majoritariamente o sistema *BrokerTools*.

<b>11.3</b>	<p>Descrever o procedimento adotado para:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Acessar às gravações, a retenção e recuperação dos dados e informações referentes às operações e ordens executadas; e</li> <li>II. A forma como são arquivadas as evidências citadas no inciso acima e qual é o prazo de armazenamento.</li> </ol>
-------------	--

Todas as gravações são registradas e armazenadas pelo prazo de 5 (cinco) anos. O processo de recuperação das informações e gravações é executada pelo time de compliance que tem acesso as gravações e prossegue com uma auditoria periódica.

## 12. Clientes e cadastro

<b>12.1</b>	<p>Descrever como a instituição realiza o cadastro de seus clientes e sua atualização, nos termos da regulação aplicável, indicando, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Documentação solicitada;</li> <li>II. A periodicidade de atualização cadastral;</li> <li>III. Se o cadastro é físico e/ou eletrônico; e</li> <li>IV. O procedimento de guarda de documentação cadastral.</li> </ol>
-------------	---

Seguem explicações em anexo.

<b>12.2</b>	A instituição opera com INR (investidores não residentes)? Em caso positivo, descrever como realiza o cadastro desses clientes e sua atualização, nos termos da regulação aplicável.
A instituição permite o cadastro de clientes não residentes. A documentação exigida está descrita acima e o processo de aprovação de PLD e cadastro em sistema são semelhantes aos de clientes locais, descrito acima.	
<b>12.3</b>	Informar o sistema de cadastro utilizado pela instituição, indicando se permite a identificação da data e do conteúdo de todas as alterações e atualizações já realizadas.
PF e PJ: Sistema indicado na resposta ao item 12.1. O sistema gera um log de registro com todas as informações de identificação, data, conteúdo e responsáveis por alterações e atualizações. Institucional: O cadastro de clientes é realizado nos sistemas Sinacor e Sincad, ambos fornecidos pela B3.	
<b>12.4</b>	Informar o processo adotado pela instituição para conhecer e aceitar seus clientes (KYC). Detalhar o tratamento adotado para PEP (pessoas expostas politicamente) e INR.
<p>KYC: conforme detalhamento na Política de Cadastro e Política de PLDFT.</p> <p>PEP: Os clientes devem declarar no cadastro se devem ser considerados como pessoas politicamente expostas. A XP Investimentos mantém rotina de verificação nas bases de dados quanto ao adimplemento desta condição por seus clientes. Para efeitos das disposições legais, são classificadas como pessoas politicamente expostas, as pessoas definidas na Circular Bacen nº 3.978/20 demais legislações correlatas.</p> <p>INR: As informações cadastrais relativas a clientes PJ não residente abrangerá as pessoas naturais autorizadas a representá-la, bem como a cadeira de participação societária, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final. O cadastro não será aceito caso a instituição intermediária estrangeira esteja localizada em país que seja considerado de alto risco em matéria de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e/ou esteja classificado como não cooperante, por organismos internacionais, em relação ao combate a ilícitos dessa natureza.</p> <p>Antes de iniciar o cadastro de um Investidor Não Residente, a área de cadastro efetua uma consulta ao GAFI, a fim de identificar se o país que o cliente está localizado é considerado como deficiente no que se refere à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.</p>	

### 13. Verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente ("Suitability")

<b>13.1</b>	<p>Descrever o processo de suitability adotado pela instituição, indicando, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. O mecanismo utilizado para a coleta de informações;</li> <li>II. Metodologia utilizada para a classificação dos produtos distribuídos;</li> <li>III. As formas de comunicação ao investidor do perfil auferido;</li> <li>IV. O tratamento adotado em casos de desenquadramento entre o perfil do investidor e a classificação do produto;</li> <li>V. Os procedimentos adotados para atualização do perfil do cliente e da classificação dos produtos distribuídos, bem como a periodicidade.</li> </ol>
<p>A metodologia de identificação do perfil de investidor da Companhia consiste na disponibilização de questionário próprio para os clientes no momento da abertura de sua conta e de análise de informações cadastrais. Assim, o cliente deverá responder ao questionário de suitability no momento da abertura de sua conta e poderá refazê-lo a qualquer momento posterior na área logada dos sites do Grupo XP. As informações prestadas no questionário de suitability, utilizado para definição do perfil do investidor, são somadas às informações de situação financeira, patrimonial e às receitas regulares do cliente constantes em seu cadastro.</p> <p>A verificação da situação financeira patrimonial do cliente é feita a partir (i) das informações sobre receitas regulares prestadas pelos clientes em sua ficha cadastral de abertura de conta e (ii) valores de aplicações financeiras por tipo de produto declarados em resposta ao questionário suitability. Ainda, o questionário pode ser preenchido fisicamente, podendo ser assinado pelo cliente e encaminhado para a área de Cadastro, para sua validação e arquivo.</p> <p>O questionário possui uma versão destinada ao cliente pessoa física e outra a pessoa jurídica não financeira. Cada resposta do cliente será contabilizada de acordo com a matriz de suitability da Companhia, e o somatório dos pontos resultantes de cada resposta permitirá a definição do perfil de investimentos do cliente, conforme as faixas de pontos que limitam cada perfil. Ressaltamos que o questionário, o perfil do cliente e a possibilidade de qualquer atualização das respostas estão sempre disponíveis na área logada do cliente ou mediante a entrega da via física do formulário assinada.</p> <p>O preenchimento do questionário, que posteriormente gera o perfil de investimento do cliente, é de inteira responsabilidade do investidor, não cabendo qualquer análise subjetiva por parte da Companhia. A XP Investimentos possui metodologia interna de atribuição de nota de risco de produtos, pautada pela pontuação mínima estabelecida no Anexo I da Diretriz ANBIMA, conforme descrito na Política de Suitability.</p> <p>Os intervalos de pontuação de produtos disponíveis para cada perfil de investimento são recomendados conforme abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Conservador inferior a 11 pontos;</li> </ol>	

b. Moderado inferior a 26 pontos;

c. Agressivo (sem limite).

A classificação dos produtos é reavaliada periodicamente e pode ser visualizada pelo cliente na página de conteúdos do site da XP.

**13.2**

Descrever como é realizada a conciliação entre o perfil do investidor e seus investimentos indicando a periodicidade.

Nos casos em que o cliente ordene a realização de operações em desacordo com o perfil, nós o alertaremos, antes da primeira operação, acerca da ausência ou da desatualização de seu perfil de investimentos e solicitaremos a declaração expressa de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil.

Para as operações realizadas por meio de ferramentas de negociação DMA (*direct market access*), o cliente poderá assinar, eletronicamente, o termo de ciência de desenquadramento e prosseguir com a operação.

Todas as operações realizadas pelos clientes são analisadas mensalmente, por meio de rotina automatizada. Referida rotina realizada pelo time de Auditoria Interna e visa identificar falhas no processo.

**13.3**

Informar se a instituição considera o ativo ou o portfólio detido pelo cliente para enquadramento das operações ao seu perfil.

Considera-se o portfólio atual do cliente para avaliação de desenquadramento das operações, conforme Política de Suitability.

**13.4**

Detalhar como são realizados o alerta e a obtenção da declaração expressa do investidor, quando este solicita aplicações nas situações de ausência, inadequação ou de desatualização de perfil.

Totalmente de forma *online*, antes da aquisição do produto. Caso o perfil seja inadequado ou esteja desatualizado é solicitada a declaração de ciência expressa do investidor.

**13.5**

Indicar o procedimento adotado pela instituição para comunicar o investidor dos desenquadramentos em relação a seu perfil, indicando em qual momento ele recebe essa notificação.

De forma online, antes da aquisição do produto. Caso o perfil seja inadequado ou está desatualizado é solicitada a declaração de ciência expressa do investidor quanto à incompatibilidade/desatualização do perfil.

**13.6**

Com qual periodicidade a instituição revisa os processos de suitability?

No mínimo a cada 24 meses, conforme regulamentação vigente.

<b>13.7</b>	Quais procedimentos a instituição adota para garantir a implementação e cumprimento do processo de do suitability?
<p>Além do monitoramento mensal mencionado no item 13.2, a área de Controles Internos emite um relatório anual a respeito da eficácia do processo e eventuais oportunidades de melhoria. Além disso, são realizadas discussões, reportes e deliberações por meio de uma Comissão Interna, com participação dos times de riscos, auditoria, metodologia, jurídico, distribuição, entre outros.</p>	

#### 14. Agente autônomo de investimento

<b>14.1</b>	A instituição contrata AAI (agentes autônomos de investimentos)? Em caso positivo, anexar ao final deste documento as regras adotadas para contratação.
Sim.	
<b>14.2</b>	Qual é a quantidade de AAI contratados pela instituição?
Atualmente, a rede XP dispõe de 14.007 Assessores de Investimentos credenciados.	
<b>14.3</b>	O AAI contratado trabalha dentro ou fora do ambiente da instituição?
Fora do ambiente da Instituição, nos escritórios credenciados à XP.	
<b>14.4</b>	Informar se há, entre os AAI contratados, atendimento a clientes institucionais.
Os AIs credenciados a XP não atendem clientes institucionais, somente clientes pessoas físicas e jurídicas (varejo).	
<b>14.5</b>	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento aplicadas aos AAI?
<p>Na XP há dois modelos de remuneração vigentes, sendo eles: (i) Comissionamento padrão por produto, em que o AI recebe uma parte da receita de corretagem, taxas de administração de fundos, distribuição de ativos de renda fixa, IPOs e outros produtos; e (ii) Fee Fixo, nesse modelo cliente em conjunto com o seu AI define uma taxa fixa em percentual calculada em base anual e cobrada mensalmente, incidente sobre a totalidade dos recursos custodiados junto à XP.</p>	
<b>14.6</b>	Como a instituição informa o regime de remuneração do AAI contratado para seus clientes?
<p>A XP informa aos clientes sobre o regime de remuneração do AI por meio do contrato de intermediação assinado entre a XP Investimentos e o cliente final. Além disso, a instituição deixa público em seu site (<a href="https://lp.xpi.com.br/assessores-autonomos">https://lp.xpi.com.br/assessores-autonomos</a> e <a href="#">link</a>) informações sobre os modelos de remuneração vigentes, bem como esclarecimentos qualitativos sobre a remuneração recebida na distribuição de investimentos, nos termos da RCVM 179/23 por meio do link: <a href="#">Política de Transparência da Remuneração</a>. Além disso, também em consonância com a RCVM 179/23, disponibilizamos mensalmente aos clientes, extrato de remuneração contendo a parcela recebida pela XPI e repassada ao escritório de assessoria.</p>	

<b>14.7</b>	Como é feita a verificação da origem e veracidade das ordens emitidas pelo AAI em nome do cliente?
São considerados como evidências de ordem: (i) gravação telefônica do diálogo mantido com o cliente durante a transmissão da ordem; (ii) e-mails enviados pelo endereço eletrônico indicado pelo cliente em sua ficha cadastral, conforme Regulamento de Auditoria de AI; e (iii) push eletrônico.	
<b>14.8</b>	Quais são as regras de investimento pessoal aplicadas aos AAI?
<p>A XP Investimentos, conforme previsto no Manual de <i>Compliance</i> do AI, dispõe que os assessores de investimento estão proibidos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) negociar títulos e valores mobiliários, direta ou indiretamente, por intermédio de outra corretora;</li> <li>b) negociar com base em informações privilegiadas ou repassá-las a terceiros;</li> <li>c) utilizar-se das operações dos clientes da XP Investimentos para conseguir situação mais vantajosa;</li> <li>d) utilizar-se terceiros para realizar operações no seu interesse, fraudulentas ou em desconformidade com as normas vigentes;</li> <li>e) utilizar-se da posição que ocupa para conseguir vantagens indevidas junto aos funcionários da Corretora em suas negociações próprias.</li> </ul> <p>Deve-se entender como “informação privilegiada” aquela que não é de conhecimento público e detém natureza relevante e sigilosa.</p>	
<b>14.9</b>	Como a instituição monitora os materiais de publicidade utilizados pelo AAI?
<p>A XP possui um Procedimento de Materiais Publicitários de Assessores de Investimentos, que determina as diretrizes básicas que os AIs devem adotar relacionado ao tema. A corretora possui três forma de supervisão para prevenção de irregularidades em materiais publicitários:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Treinamentos Regulatórios: disponibilização de treinamentos em plataforma educacional que abriga conteúdos destinados aos AIs, abordando regras de publicidade em sites e mídias sociais no momento do onboarding que devem ser feitos de forma obrigatória, bem como programas anuais de conscientização.</li> <li>b) Supervisão Baseada em Risco – Monitoramento de Mídias Sociais: monitoramento de publicações dentro da supervisão baseada em riscos os sites e redes sociais dos AIs.</li> </ul> <p>Supervisão Contínua – Auditoria in Loco e Remota: não obstante as formas indicadas acima, a XP possui um processo de auditoria periódica nos escritórios com base na classificação atribuída a eles pelo Selo de Governança e Integridade (parte do processo de supervisão baseada em riscos), na qual diversos itens são verificados, dentre eles as mídias sociais e sites.</p>	

<b>14.10</b>	O AAI está sujeito a todas as regras aplicáveis aos profissionais da instituição, tais como compliance e controles internos, gerenciamento de risco, PLDFT e suitability? Em caso positivo, como a instituição os monitora para assegurar o cumprimento?
<p>Sim, todas as regras de compliance, PLD/FTP e suitability são aplicadas aos AIs. A XP realiza o monitoramento contínuo de seus assessores de investimento com base no Procedimento de Supervisão de Assessores de Investimento, bem como o formato atual da Supervisão Baseada em Riscos (“SBR”) dos terceiros contratos pela XP, na forma definida pelo Código de Distribuição da Associação.</p> <p>A área de Governança de Assessores é responsável pelo monitoramento dos AIs. A área utiliza de data analytics para identificação de eventos atípicos nas operações realizadas e serviços prestados pelos AIs, bem como, a análise do comportamento dos AIs e de seus clientes assessorados.</p> <p>A Governança de Assessores executa suas atividades em três frentes de atuação:</p> <p><b>Integridade e Educacional:</b> consiste na função de orientar, treinar, sanar e esclarecer dúvidas, disseminar a cultura de compliance, assegurar o funcionamento eficiente da atividade do AI, bem como analisar, com base em critérios regulatórios e em checagem de birôs de dados, o risco reputacional que a contratação do AI ou a manutenção do vínculo representa para a XP.</p> <p><b>Alertas Regulatórios e Análises:</b> responsável por manter a utilização de data analytics para identificação de eventos atípicos nas operações realizadas e serviços prestados pelos AIs relacionados aos seus clientes, sempre observando as melhores práticas regulatórias disseminadas por órgãos reguladores e autorreguladores, bem como atua como parecerista sob aspecto regulatório de reclamações direcionadas aos AIs vinculados à XP.</p> <p><b>Investigação Forense e Governança:</b> também com a utilização de data analytics essa frente busca coibir modalidades de fraudes e infrações regulatórias dos AIs, utilizando também as melhores práticas de investigação forense de modo a assegurar a observância de práticas comerciais equitativas bem como o cumprimento das regras do mercado de capitais.</p> <p>O Procedimento visa pautar as ações da área de Governança de Assessores com base nos riscos e gravidades das irregularidades identificadas.</p>	
<b>14.11</b>	Como são tratadas as denúncias recebidas dos AAI contratados?
<p>As denúncias podem ser realizadas diretamente ao Canal Confidencial da XPI: <a href="http://canalconfidencial.com.br/grupoxpinvestimentos/">canalconfidencial.com.br/grupoxpinvestimentos/</a> ou pelo telefone 0800-721-0744. O canal funciona 24 horas por dia e 7 dias por semana com atendimento eletrônico e de segunda a sexta das 09h00 às 17h00. com analistas para atendimento pessoal.</p> <p>As denúncias recepcionadas fazem parte da governança da “Supervisão Contínua” adotada pela corretora, ou seja, toda base de assessores passa a ser verificada por uma série de monitoramentos periódicos, com base em risco.</p>	

Caso seja identificada eventual irregularidade, são aplicadas penalidades, tais como orientação, advertência, multa, suspensão e rescisão, dependendo da gravidade do caso. Todas as regras relacionadas ao tema estão detalhadas no Regulamento de Auditoria de AI, em relação ao qual os AIs declaram ciência e concordância sobre a forma de atuação do compliance da XP.

Findo o prazo da notificação, o analista responsável pelo monitoramento busca solucionar a denúncia com a conclusão sobre as penalidades cabíveis e dar seu parecer sobre a aceitação do plano de ação apresentado. Caso surjam dúvidas sobre a solução, o caso pode ser submetido à Comissão de Governança de Assesores, que possui recorrência semanal e tem participação de todo time de Governança de Assesores, com presença mínima de um líder (Coordenador).

No caso de não solução do caso ou necessidade de alçada para decisão ou definição do caso, o caso será submetido ao Comitê de Governança de Assesores que é composto por todos os líderes da área de Governança de Assesores (Coordenadores e Gerente), bem como o responsável pela área de Compliance da XP (Superintendente).

## 15. Distribuição de fundos de investimento

<b>15.1</b>	A instituição é gestora de recursos de terceiros ou administradora fiduciária e distribui seus próprios fundos de investimento? Em caso positivo, informar de qual atividade (gestão de recursos de terceiros, administração fiduciária ou distribuição) a remuneração é proveniente.
Sim. A remuneração é proveniente da atividade de distribuição.	
<b>15.2</b>	A instituição contratada terceirizará alguma atividade de distribuição? Caso positivo, favor detalhar a atividade que será terceirizada, bem como o processo de seleção, contratação e monitoramento da atividade prestada pelo terceiro contratado.
Não.	
<b>15.3</b>	A instituição distribui ou pretende distribuir cotas de fundos de condomínio fechado no mercado secundário? Em caso positivo, qual é a estrutura adotada pela instituição para atender às exigências previstas na regulação vigente? Detalhar.

Sim, a cota de fundos de condomínio fechado no mercado secundário passa pela mesma estrutura de monitoramento de Compliance indicada nos itens anteriores. Principais sistemas utilizados:

Budex sistema proprietário, voltado para o monitoramento de informações cadastrais dos clientes (beneficiários finais), informações transacionais e financeiras garantindo, assim, adequação as exigências regulatórias da Instrução Normativa da CVM n.º 50/21. Sistema utilizado pela área de Compliance para monitoramento das rotinas de PLDFT. Esse sistema foi contratado para substituição do sistema FIRA.

SMART TRADE SURVEILLANCE - É uma ferramenta de monitoramento de operações de clientes da XP Investimentos, que auxilia na detecção de operações que possivelmente estariam em desacordo com a Instrução CVM nº 62/22, que se refere a criação de condições artificiais de demanda e oferta, manipulação de preços, operações fraudulentas e uso de práticas não equitativas. O sistema é utilizado pela área de Compliance e Risco.

**15.4** A instituição distribui fundos por meio de AAI?

Sim.

**15.5** A instituição distribui ou pretende distribuir cotas de fundos 555 e de FIDC por conta e ordem de seus respectivos investidores? Caso positivo, favor detalhar:

- I. A existência de procedimento formal junto ao administrador do fundo, que estipule a obrigação do distribuidor em criar registro complementar dos cotistas, de forma que: (a) o distribuidor inscreva no registro complementar de cotistas a titularidade das cotas em nome dos investidores, atribuindo para estes um código que será informado ao administrador; (b) o administrador escrete as cotas de forma especial no registro de cotista, identificando o titular, o nome do distribuidor, acrescido do código fornecido pelo distribuidor;
- II. Os procedimentos para dar ciência ao cotista de que a distribuição é feita por conta e ordem e da comunicação sobre a convocação de assembleias gerais de cotistas e sobre suas deliberações, de acordo com as instruções informações recebidas dos administradores;
- III. Os procedimentos para manutenção de informações atualizadas dos cotistas de conta e ordem, de modo que seja possível a sua identificação, o registro dos beneficiários finais e o registro de todas as aplicações e resgates realizados;
- IV. Os procedimentos de efetuar a retenção e recolhimento dos tributos incidentes nas aplicações ou resgates nos fundos, conforme legislação tributária; e
- V. Controle adotado para recepcionar do administrador a nota do investimento que ateste a efetiva realização do investimento a cada nova aplicação realizada, bem como, mensalmente, a recepção dos extratos individualizados dos cotistas por conta e ordem (até 10 dias após o mês anterior).

Sim, na forma do Procedimento de Conciliação das Operações de Fundos de Investimentos PCO. O Procedimento de Conciliação das Operações de Fundos de Investimentos PCO (“Procedimento”) tem por objetivo formalizar os procedimentos operacionais que devem ser executados em relação a conciliação das operações de fundos de investimentos PCO, de forma a garantir o correto funcionamento de todos os processos, incluindo os passos que devem ser seguidos nos casos de eventual ocorrência de desconciliação. Dentre os vários processos operacionais, descritos e formalizados por meio da ferramenta Microsoft Planner em MA|Ops|F (Mapeamento de Atividades | Operações | Fundos), a área de Operações de Fundos é responsável pelos seguintes processos de conciliação: Conciliação de Cotas, garantindo o correto valor das cotas consumidas pelos sistemas; Conciliação de Movimentação, garantindo que todas as movimentações solicitadas aos gestores foram registradas corretamente pelo administrador; Conciliação de Financeiro, garantindo que todos recebimentos de resgate foram executados corretamente pelo administrador; Conciliação de Posição, garantindo a equidade das posições entre os sistemas internos XP e dos administradores; Conciliação de Dados, garantindo que os principais dados operacionais do fundo estão alinhados com os preceitos estabelecidos no regulamento.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

<p>Assinado por: <i>Giuliana Pescaroli Spadoni</i> 8018955E49BE40D...</p>	<p>Assinado por: <i>Giovanna Toguchi</i> 136E5AC5ED5C4CB...</p>
<p><b>GIULIANA PESCAROLLI SPADONI</b></p>	<p><b>GIOVANNA TOGUCHI</b></p>
<p><b>ADVOGADA</b></p>	<p><b>ADVOGADA</b></p>
<p><b>GIULIANA.SPADONI@XPI.COM.BR</b></p>	<p><b>GIOVANNA.TOGUCHI@XPI.COM.BR</b></p>

## ANEXO I – Contratação direta de agente autônomo de investimento PF e PJ<sup>1</sup>

### 1. Cadastro

<b>1.1</b>	
Nome completo/razão social	N/A
CPF/CNPJ	N/A
Endereço	N/A
Nº PIS	N/A
Gestor principal do escritório	N/A
Data de constituição (data de registro na Junta Comercial ou Registro Civil)	N/A
Data do registro/credenciamento na CVM/Ancord	N/A
Endereço de página em rede social, blog, etc.	N/A
E-mail	N/A
Telefone	<input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Celular
Estado civil	
Tem filhos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quantos?
Outros dependentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quantos?
Escolaridade	<input type="checkbox"/> 1º grau completo <input type="checkbox"/> 2º grau completo <input type="checkbox"/> 3º grau completo

### 2. Atividades desempenhadas

<b>2.1</b>	Descrever breve histórico da empresa.
N/A	
<b>2.2</b>	Indicar os principais sócios e executivos.
N/A	

<sup>1</sup> Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à PF ou PJ, deve ser preenchido com "N/A". Em caso de contratação direta de agente autônomo de investimento, o prestador deve responder apenas a este anexo, incluindo envio com capa.

<b>2.3</b>	Fornecer organograma da instituição indicando o nome dos responsáveis por cada área. Anexar ao final do documento resumo profissional devidamente assinado contendo os dados profissionais que evidenciem a experiência dos indicados.
<b>N/A</b>	
<b>2.4</b>	Qual é o foco da empresa? Estabelecer percentual para cada um dos tipos abaixo, dentro de um total de 100% (cem por cento). Fundos de investimentos ..... % Bovespa alavancado (incluindo day trade e operações vendidas) ..... % Bovespa à vista (buy and hold)..... % Títulos de renda fixa privados..... % BMF..... % Títulos públicos..... % Outros: _____
<b>N/A</b>	
<b>2.5</b>	Listar as principais atividades profissionais anteriores à atividade de AAI e anexar resumo profissional ao final do questionário.
<b>N/A</b>	
<b>2.6</b>	Já trabalhou com outras instituições (corretoras/distribuidoras)? Em caso positivo, informar atividade desempenhada, período e motivo de saída.
<b>N/A</b>	
<b>2.7</b>	Exerce alguma atividade externa (remunerada ou não) ou possui participação societária em alguma sociedade? Exemplos: consultoria, administração/gestão de carteira, análise de valores mobiliários, planejamento financeiro, seguros, entre outros. Em caso positivo, preencher as informações a seguir: I. Nome da sociedade (denominação social); II. CNPJ; III. Percentual de participação; IV. Cargo; V. Atividade desenvolvida; VI. Período; VII. Se a atividade é remunerada.
<b>N/A</b>	
<b>2.8</b>	Existem pessoas que não sejam AAI em seu escritório? Em caso positivo, especificar quantos e descrever as funções desempenhadas.
<b>N/A</b>	
<b>2.9</b>	Divide seu escritório com outras pessoas/empresas? Em caso positivo, especificar o ramo de atuação.
<b>N/A</b>	
<b>2.10</b>	Tem parceria com administradores fiduciários e/ou gestores de recursos de terceiros para oferecer aos clientes o serviço de carteira administrada? Em caso positivo, especificar o gestor de recursos e/ou administrador fiduciário.
<b>N/A</b>	
<b>2.11</b>	Distribui produtos que sejam intermediados/distribuídos por outras instituições? Em caso positivo, especificar.

N/A	
<b>2.12</b>	Distribui produtos internacionais em parceria com outras instituições? Em caso positivo, especificar.
N/A	
<b>2.13</b>	Desenvolve ou pretende desenvolver robôs automatizados de execução de ordens (algoritmo), ainda que por meio de outra sociedade? Em caso positivo, detalhar.
N/A	
<b>2.14</b>	Presta serviço de assessoria, suporte e/ou instalação relacionado a robôs automatizados de execução de ordens (algoritmo)?
N/A	

### 3. Partes relacionadas

---

<b>3.1</b>	Tem parentesco de primeiro ou segundo grau com outros AAI? Em caso positivo, informar para qual instituição ele presta serviço.
N/A	
<b>3.2</b>	Tem parentesco de primeiro ou segundo grau com algum funcionário ou estagiário desta instituição? Em caso positivo, em qual área esse funcionário/estagiário trabalha?
N/A	
<b>3.3</b>	Nas atividades realizadas na instituição, há relacionamento de trabalho com o funcionário ou estagiário de que trata a pergunta anterior?
N/A	

### 4. Segregação de função

---

<b>4.1</b>	A empresa ou o escritório conta com sala de clientes? Em caso positivo, ela é segregada fisicamente das dependências das áreas operacionais?
N/A	
<b>4.2</b>	O ambiente de operações tem controle de acesso?
N/A	

### 5. Relacionamento com cliente

---

<b>5.1</b>	Descrever como são realizados o recebimento e a transmissão das ordens recebidas dos clientes.
N/A	

<b>5.2</b>	Descrever como os clientes efetuam os depósitos referentes aos investimentos a serem realizados.
N/A	

## 6. BackOffice

---

<b>6.1</b>	Descrever o procedimento adotado para: <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Acessar às gravações, a retenção e recuperação dos dados e informações referentes às operações e ordens executadas; e</li> <li>II. Arquivar as evidências citadas no inciso acima, indicando o prazo de armazenamento.</li> </ol>
N/A	

### [LOCAL, DATA]

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]	[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]	[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
[CARGO]	[CARGO]
[TELEFONE]	[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]	[E-MAIL CORPORATIVO]